



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 120, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Retifica o Decreto nº 119/2018, que estabelece critérios de seleção dos beneficiários para os empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto nº 119 de 23 de novembro de 2018, que alterou o Decreto 019/2015, que estabeleceu critérios de seleção dos beneficiários para os empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Retificado, o inciso I, do artigo 3º do Decreto nº 119/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Além dos critérios nacionais ficam estabelecidos como critérios complementares locais de hierarquização e seleção dos beneficiários para o empreendimento habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida:

I – Famílias residentes no Município há no **mínimo** dois anos, mediante apresentação do comprovante de residência;”

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 119/2018.

Art. 3º- A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 16.421/18
smh/lfg